



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Porto Nacional  
Direção-Geral

## **EDITAL Nº 18/2024/PNA/REI/IFTO, DE 04 DE JULHO DE 2024**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE CURSO UAB PARA ATUAR COMO BOLSISTAS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS – IFTO**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria PNA/REI/IFTO Nº 131/2024, de 27 de Junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 27 de Junho de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização do processo seletivo simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Coordenador de Curso UAB, a fim de atuar como bolsistas do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017; a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017; a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, e demais regulamentações pertinentes, conforme segue:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo em epígrafe será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Coordenador de Curso da Universidade Aberta do Brasil no âmbito do *Campus* Porto Nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1.2. O planejamento, a coordenação e a execução das atividades do processo seletivo simplificado público, objeto deste edital, serão realizados pela comissão designada pela Portaria PNA/REI/IFTO nº 122/2024, de 18 de junho de 2024.

1.3. O presente edital destina-se à seleção de bolsistas no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculados aos Editais da CAPES, para atuarem no IFTO nas seguintes funções:

I - **Coordenador do Curso** de Licenciatura em **Geografia** - **1 vaga**;

II - **Coordenador do Curso** de Pós-Graduação Lato Sensu **Especialização em Docência** para a Educação Profissional e Tecnológica - **1 vaga**;

1.4. A aprovação neste processo seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada a convocação e demanda por parte da Coordenação Geral e Adjunta da UAB-IFTO.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. Ser ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal do IFTO - *Campus* Porto Nacional.

2.2. Para cargos de coordenação de curso é necessário ter formação acadêmica comprovada na área pretendida ou pertencer ao Núcleo Docente Articulado da Unidade ofertante da área correspondente ao curso.

2.3. Ter disponibilidade de horário para atuar na função, por 20 horas semanais, inclusive aos sábados, fora de sua jornada de trabalho na instituição.

2.4. Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.5. Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

2.6. Ter experiência mínima comprovada de 3 (três) anos de docência no ensino superior ou comprovar 1 (um) ano de experiência de docência no ensino superior e formação em mestrado conforme disposto nas Portarias CAPES nº 183/2016 e nº 15/2017.

### 3. DA REMUNERAÇÃO E DA SUA VIGÊNCIA

3.1. As bolsas do programa Universidade Aberta do Brasil serão concedidas enquanto for exercida a função de coordenação, conforme Portaria nº 183/2016 e nº 15/2017, de acordo com critérios e modalidades gerais da CAPES.

3.2. O valor da bolsa está vinculado à comprovação de experiência no magistério superior, conforme quadro abaixo:

QUADRO 1: Titulação e comprovação mínima de tempo no exercício no ensino superior

Função	Titulação mínima	Exercício mínimo no magistério básico	Exercício mínimo no magistério superior	Valor(R\$)
Coordenador de Curso I	–	não	3 anos	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Coordenador de Curso II	Mestrado	não	1 ano	R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)

3.3. A(s) bolsa(s) paga(s) não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

3.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

3.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

3.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

#### 4.1. Coordenadoria de Curso

Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso; Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino; Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno; Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso; Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno; Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação; Realizar o

planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;, em conjunto com o coordenador UAB, Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso; Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos; Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo; Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento; Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

4.2. Caberá ao Coordenador(a) arcar com quaisquer despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições e tarefas descritas, incluindo deslocamento e despesas telefônicas, salvo nos casos em que, por algum motivo, o bolsista tenha que desenvolver atividades nos Polos de Apoio Presencial.

4.3. O(a) Coordenador(a) que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado do Edital de Processo Seletivo.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas de forma *on-line* no período de inscrições estabelecido no Cronograma (Anexo I), exclusivamente por meio do endereço eletrônico [cad.portonacional@ifto.edu.br](mailto:cad.portonacional@ifto.edu.br), com o assunto: SELETIVO UAB INSCRIÇÃO [NOME COMPLETO].

5.2. Os documentos devem ser anexados em arquivo único em formato PDF, respeitando o limite de 10 MB, na seguinte ordem:

- I - cópia de documento de identificação com foto;
- II - cópia de vínculo funcional com o IFTO atualizado;
- III - cópia(s) da comprovação da experiência no magistério superior (conforme item 2.6);
- IV - cópia(s) de comprovantes de titulação e atividades, se houver, para pontuação na análise de documentos; ( Anexo III )
- V - Currículo Lattes atualizado.

5.3. Serão pontuadas somente as informações comprovadas, e em caso de ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 5.2 a inscrição será indeferida.

5.4. O IFTO não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico.

5.5. Após a inscrição, não será permitida a juntada de novos documentos.

Parágrafo único: não será aceita a documentação encaminhada por outros meios que não seja o disponibilizado no item 5.1.

## 6. DAS ETAPAS

6.1. O Processo de Seleção será realizado em etapa única: Análise curricular e de documentos.

6.2. A etapa única, de caráter eliminatória e classificatória, atribuirá pontuação aos candidatos de acordo com os itens previstos no Quadro de Pontuação (Anexo III).

6.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

- b) Maior número de pontos obtidos no item experiência em docência no magistério superior a distância;
- c) Maior número de pontos obtidos no item Experiência em Gestão em EAD;
- d) Maior titulação.

6.4. Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios descritos nas alíneas “a” a “d” do subitem 6.3, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

6.5. Serão considerados classificados os cinco primeiros candidatos que obtiverem a maior pontuação, sendo os demais candidatos considerados eliminados.

6.6. O resultado preliminar e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no site <http://www.ifto.edu.br/porto>, obedecendo o cronograma do presente Edital.

## 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado o candidato que:

- I - não atenda, comprovadamente, a um ou mais pré-requisitos definidos neste edital;
- II - não obtenha pontuação alguma nos itens de formação acadêmica e experiências profissionais, conforme Anexo III deste Edital;
- III - não comprove documentalmente a veracidade das informações inseridas no Formulário de Inscrição quanto aos dados pessoais, à formação acadêmica e às experiências profissionais;
- IV - caso aprovado, não comprovar documentalmente ser o candidato convocado;
- V - cometer falsidade ideológica com prova documental;
- VI - não cumprir os prazos definidos no Cronograma (Anexo I) deste edital.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso por meio de preenchimento do Anexo II, o qual deve ser assinado, digitalizado e postado no endereço eletrônico [cad.portonacional@ifto.edu.br](mailto:cad.portonacional@ifto.edu.br), com o assunto: SELETIVO UAB RECURSO [NOME COMPLETO], no período previsto no cronograma.

8.2. As respostas aos recursos serão encaminhadas ao e-mail de cada candidato(a).

8.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

8.5. Só serão aceitos recursos enviados através da forma estipulada no item 8.1.

8.6. O prazo para respostas às interposições de recursos será conforme Anexo I deste Edital, observado o disposto no art. 66 da Lei nº 9784/1999.

8.7. A comissão responsável por este certame ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste Edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

9.3. O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado(a), tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício, sob pena de ser considerado desistente.

- 9.4. O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.
- 9.5. A diretoria geral do *Campus* Porto Nacional reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.
- 9.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a atualização de seus dados pessoais durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.
- 9.7. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste certame.
- 9.8. A validade do presente Processo Seletivo é de 2 anos, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período.
- 9.9. Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail: [cad.portonacional@ifto.edu.br](mailto:cad.portonacional@ifto.edu.br).

RONY ELY MALHEIRO DE CARVALHO  
Diretor-geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rony Ely Malheiro de Carvalho, Diretor-Geral Substituto**, em 04/07/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2431598** e o código CRC **0F9A289E**.

#### ANEXO I - CRONOGRAMA

#### ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO AO EDITAL

#### ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO

Av. Tocantínia, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América  
CEP 77500-000 — Porto Nacional/TO — (63) 3142-0865  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) — [portonacional@ifto.edu.br](mailto:portonacional@ifto.edu.br)

Referência: Processo nº 23337.012658/2024-43

SEI nº 2431598